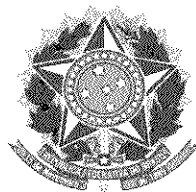




Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

**Oficial**

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

**Oficial Substituto**

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 72.786, CNM:026104.2.0072786-62, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Lote 14**, da quadra **06**, situado de frente para uma Área de Circulação, no **"CONDOMÍNIO CANAÃ"**, contendo **(1.609,09)** metros quadrados de área real privativa, **(926,18)** metros quadrados de área comum total, correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de **0,004080**, ou seja, **(2.535,73)** metros quadrados sobre uma gleba de terras de nº **02**, com a área de **(688.304,97)** metros quadrados, situada nas **"FAZENDAS SANTA MARIA, BARRO BRANCO E TERRA PODRE"**, lugar denominado **"São José e Boa Paz"**, neste município, em terras de cultura de primeira, segunda e cerrado, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia a descrição no BK0-M-1289 de coordenadas N: 8157183.083 e E: 647761.205, cravado na confrontação com a Gleba 03, deste segue confrontando com o Az=127°35'46" e D=147.37m até o BK0-M-1295; deste segue confrontando com Paulo Roberto de Carvalho com o Az=246°0'11" e D=301.68m até o BK0-M-1296; e segue com o Az=226°54'6" e D=319.70m até o BK0-M-1297; e segue com o Az=226°23'13" e D=282.24m até o A6E-M-0119; deste segue confrontando com Pedro Urias Alvarenga com o Az=226°27'56" e D=770.52m até o A6E-M-0120; e segue com o Az=226°12'47" e D=136.82m até o A6E-M-0121; e segue com o Az=180°30'22" e D=69.77m até o A6E-M-0122; e segue com o Az=183°25'54" e D=154.65m até o A6E-M-0124; e segue com o Az=198°07'05" e D=111.74m até o A6E-M-0123; e segue com o Az=221°26'28" e D=30.81m até o BK0-M-1280; cravado na margem esquerda do Córrego Santa Maria, deste segue no sentido de sua jusante com o Az=301°10'39" e D=60.17m até o BK0-P-1445; e segue margeando o Córrego com o Az=231°39'39" e D=79.82m até o BK0-P-1446; e segue margeando o Córrego com o Az= 318°36'52" e D= 9.18m até o BK0-P-1447; e segue margeando o Córrego com o Az= 37°10'15" e D= 59.50m até o BK0-P-1448; e segue margeando o Córrego com o Az= 333°55'17" e D= 19.90m até o BK0-P-1449; e segue margeando o Córrego com o Az= 256°58'39" e D= 43.10m até o BK0-P-1450; e segue margeando o Córrego com o Az= 275°53'36" e



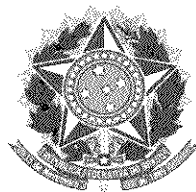
Valide aqui  
este documento

D= 79.44m até o BK0-P-1451; e segue margeando o Córrego com o Az= 167°35'52" e D= 30.72m até o BK0-P-1452; e segue margeando o Córrego com o Az= 270°04'58" e D= 25.91m até o BK0-P-1453; e segue margeando o Córrego com o Az= 344°52'22" e D= 85.81m até o BK0-P-1454; e segue margeando o Córrego com o Az= 268°58'17" e D= 67.05m até o BK0-P-1455; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 288°12'55" e D= 9.45m até o BK0-P-1456; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 233°52'45" e D= 25.25m até o BK0-P-1457; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 253°18'03" e D= 71.58m até o BK0-P-1458; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 253°41'41" e D= 14.78m até o BK0-P-1459; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 247°21'10" e D= 86.64m até o BK0-P-1460; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 47°49'38" e D= 109.36m até o BK0-P-1461; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 34°43'16" e D= 24.30m até o BK0-P-1462; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 348°52'34" e D= 35.05m até o BK0-P-1463; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 333°27'09" e D= 21.88m até o BK0-P-1464; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 314°47'35" e D= 41.03m até o BK0-P-1465; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 332°46'12" e D= 28.64m até o BK0-P-1466; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 296°24'15" e D= 13.47m até o BK0-P-1467; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 253°32'35" e D= 26.03m até o BK0-P-1468; e segue margeando pelo Córrego com o Az= 288°24'40" e D= 33.95m até o BK0-P-1469; situado na barra do Córrego Santa Maria e o Córrego Sem Nome, deste segue pela margem esquerda do Córrego Sem Nome com o Az= 59°23'24" e D= 21.53m até o BK0-P-1526; e segue com o Az= 82°06'30" e D= 71.07m até o BK0-P-1525; e segue com o Az= 53°22'42" e D= 24.56m até o BK0-P-1524; e segue com o Az= 37°10'40" e D= 12.24m até o BK0-P-1523; e segue com o Az= 20°33'09" e D= 25.54m até o BK0-P-1522; e segue com o Az= 51°57'22" e D= 57.08m até o BK0-P-1521; e segue com o Az= 33°31'56" e D= 18.67m até o BK0-P-1520; e segue com o Az= 57°15'47" e D= 16.64m até o BK0-P-1519; e segue com o Az= 71°50'40" e D= 51.85m até o BK0-P-1518; e segue com o Az= 87°27'41" e D= 34.11m até o BK0-P-1517; e segue com o Az= 30°44'42" e D= 65.77m até o BK0-P-1516; e segue com o Az= 48°16'45" e D= 50.38m até o BK0-P-1515; e segue com o Az= 55°26'11" e D= 57.19m até o BK0-P-1514; e segue com o Az= 50°18'56" e D= 40.77m até o BK0-P-1513; e segue com o Az= 51°16'17" e D= 36.58m até o BK0-P-1512; e segue com o Az= 54°45'25" e D= 33.24m até o BK0-P-1511; e segue com o Az= 41°48'49" e D= 26.27m até o BK0-P-1510; e segue com o Az= 17°43'12" e D= 24.65m até o BK0-P-1509; e segue com o Az= 43°11'40" e D= 18.82m até o BK0-P-1508; e segue com o Az= 18°16'28" e D= 35.81m até o BK0-P-1507; e segue com o Az= 38°32'58" e D= 31.67m até o BK0-P-1506; e segue com o Az= 45°52'40" e D= 27.40m até o BK0-P-1505; e segue com o Az= 50°20'49" e D= 48.26m até o BK0-P-1504; e segue com o Az= 18°00'15" e D= 46.42m até o BK0-M-1281; deste segue confrontando com Andréia Maria P. Nunes de Carvalho e Milton Nunes de Carvalho Júnior com o Az= 102°48'34" e D= 65.40m até o BK0-M-1282; e segue com o Az= 33°00'40" e D= 451.18m até o BK0-M-1283; e segue com o Az= 310°44'15" e D= 5.75m até o BK0-M-1284; e segue com o Az= 30°58'55" e D= 267.91m até o BK0-



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

**Oficial**

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

**Oficial Substituto**

M-1285; e segue com o Az= 117°51'15" e D= 314.78m até o BK0-M-1286; e segue com o Az= 6°43'37" e D= 272.02m até o BK0-M-1287; e segue com o Az= 83°48'48" e D= 84.98m até o BK0-M-1288; e segue com o Az= 78°23'18" e D= 414.57m até o BK0-M-1289, ponto de partida desta descrição". **PROPRIETÁRIA: TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.393.400/0001-47, com sede na Avenida T-4, Quadra 169-A, Lote 01-E, nº 1.478, Edifício Absolut Business Style, 11º Andar, Sala B-113, Setor Bueno, em Goiânia-GO **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-8**, referente à matrícula nº **59.068**, deste termo. **Trindade, 27 de março de 2018.** O Oficial Substituto

**Av.1-72.786- Trindade, 27 de março de 2018.** Procedo a esta Averbação para constar que a Reserva Legal do imóvel constante da presente matrícula encontra-se averbada sob os **Av.19** e **Av.4**, das matrículas nºs **686** e **45.780**, deste termo. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.2-72.786- Trindade, 27 de março de 2018.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme R-5, referente à matrícula nº **48.481**, deste termo, existem duas **Servidões Administrativas para Passagem de Linha de Transmissão de Energia Elétrica** à favor de **GOIÁS TRANSMISSÃO S/A**, sendo: **GLEBA A**, com a área de **(01.62.02) hectares** e **GLEBA B**, com a área de **(09.97.95) hectares**. Dou fé. O Oficial Substituto

**R-3-72.786- Trindade, 27 de março de 2018.** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 194063 de 20 de dezembro de 2017, passada em Goiânia-GO, revestida de todas as formalidades legais e fiscais; em que figura como **EMITENTE/DEVEDORA: ARCA PARQUE DIVERSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.477.735/0001-06, com sede na Fazenda São José, Rodovia GO-060, Km 30, zona rural, neste município; como **AVALISTAS: MARISA DE FÁTIMA PEREIRA NUNES DE CASTRO**, brasileira, casada, criadora de bovinos, portadora da CI.RG nº 942100 2ª Via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 603.503.501-91, residente na Rua T-53, Quadra 88, Lote 10/11, nº 692, Condomínio Residencial Twenty Three Park, Apartamento 1.002, Setor Bueno, em Goiânia-GO; **JOSÉ ROBERTO NUNES DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH nº 03000892000 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.946.981-50, residente na Rua 1.141, Quadra 252, Lote 07, nº 536, Apartamento 2.101, Setor Marista, em Goiânia-GO; e **PLANALTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.410.130/0001-72, com sede na Avenida



Valide aqui  
este documento

T-4, Quadra 169-A, nº 1.478, Setor Bueno, em Goiânia-GO; como **CÔNJUGE/COMPANHEIRO DA AVALISTA: ROBERTO ALVES DE CASTRO**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador da CI.RG nº 248838 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 067.110.571-04, residente na Rua T-53, Quadra 88, Lote 10/11, nº 692, Condomínio Residencial Twenthy Three Park, Apartamento 1.002, Setor Bueno, em Goiânia-GO; como **GARANTIDORA FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.393.400/0001-47, com sede na Avenida T-4, Quadra 169-A, nº 1.478, Setor Bueno, em Goiânia-GO; e como **CREatora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA - SICOOB ENGECCRED-GO**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, com sede na Avenida República do Líbano, nº 2.397, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou à sua ordem; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas nºs **72.783 à 72.785, 72.787 e 72.788**, deste termo, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil; para a garantia de um crédito no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que será pago em **parcela única**, com vencimento em **29 de outubro de 2018**. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 497,55

**Av.4-72.786- Trindade, 27 de março de 2018.** Procedo a esta Averbação para constar que a Alienação Fiduciária encontra-se registrada sob o nº **8.470**, do livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fé. O Oficial Substituto

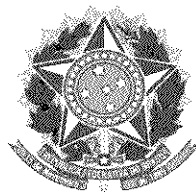
**Av.5-72.786- Trindade, 29 de novembro de 2018.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme 1º Termo Aditivo/Retificador/Ratificador da Cédula de Crédito Bancário nº 19406-3, de 23 de outubro de 2018, passado em Goiânia-GO, devidamente assinado pelas partes contratantes, emitido pela Cooperativa de Crédito e Livre Admissão de Goiânia e Região LTDA, a alienação fiduciária registrada sob o **R-3** e averbada sob o **Av.4**, da presente matrícula passa a ter o seguinte teor: "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO - As partes, de comum acordo, alteram o plano de pagamento constante na Cédula de Crédito Bancário 19406-3, passando o título a ter vencimento final em **24 de outubro de 2019**". Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Aditivo. Ficando ratificados os demais termos da respectiva Cédula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 24,00

**Av.6-72.786- Trindade, 22 de novembro de 2021.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com a Ata nº 034 da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de 12 de dezembro de 2019, passada em Goiânia-GO, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de abril de 2020, sob o nº 52205013279, arquivados neste Cartório; a razão social da credora mudou para **COOPERATIVA**



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

**Oficial**

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

**Oficial Substituto**

**DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA.** Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 34,05

**Av.7-72.786- Trindade, 22 de novembro de 2021.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Autorização para Baixa de Registro, de 08 de junho de 2021, passada em Goiânia-GO, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Sicoob Engeccred Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-3**, averbada sob o **Av.4** e aditada sob o **Av.5** da presente matrícula foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 34,05

**Av.8-72.786- Trindade, 21 de dezembro de 2022.** Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.12**, da matrícula nº **59.068**, deste termo, o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se dentro do **PERÍMETRO URBANO - ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA E ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I (ZPA - I)** deste município. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.9-72.786- Trindade, 18 de maio de 2023.** Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.13**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202305.0210.02680535-IA-470, processo nº 54306560420208090051, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO), o imóvel constante da presente matrícula encontra-se **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.10-72.786- Trindade, 02 de agosto de 2023,** referente ao protocolo 145.591 de 26 de julho de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 20 de julho de 2023, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202307.2016.02821926-TA-490, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); a indisponibilidade averbada sob o **Av.9**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00);



Valide aqui  
este documento

Funcomp (3%=R\$0,00); Advogados Dativos (2%=R\$0,00);  
Funproge (2%=R\$0,00); Fundeppeg (1,25%=R\$0,00); ISS: R\$ 0,00;  
Selo: 04782307212937429700017.

**Av.11-72.786- Trindade, 09 de fevereiro de 2024**, referente ao protocolo 151.857 de 16 de janeiro de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.15**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202401.1509.03111693-IA-610, processo nº 53917711820208090051, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO), o imóvel constante da presente matrícula encontra-se **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.12-72.786- Trindade, 15 de março de 2024**, referente ao protocolo 153.703 de 06 de março de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.16**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 01 de março de 2024, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202403.0111.03190330-TA-290, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); a indisponibilidade averbada sob o **Av.11**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.13-72.786- Trindade, 15 de abril de 2024**, referente ao protocolo 154.085 de 15 de março de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.17**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202403.1410.03216039-IA-120, processo nº 56978255320228090051, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); o imóvel constante da presente matrícula encontra-se **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Oficial Substituto

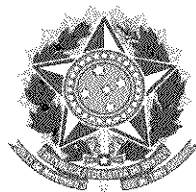
**Av.14-72.786- Trindade, 16 de setembro de 2024**, referente ao protocolo 160.739 de 27 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.18**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202408.2611.03536095-IA-630, processo nº 51573617820218090051, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.15-72.786- Trindade, 30 de setembro de 2024**, referente ao



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

**Oficial**

**Diogo Oliveira D'Alcântara Costa**

**Oficial Substituto**

protocolo 162.008 de 23 de setembro de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.19**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 18 de setembro de 2024, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202409.1809.03585854-TA-130, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); a indisponibilidade averbada sob o **Av.13**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.16-72.786- Trindade, 25 de novembro de 2024**, referente ao protocolo 164.376 de 11 de novembro de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.20**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 08 de novembro de 2024, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202411.0816.03692636-TA-051, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); a indisponibilidade averbada sob o **Av.14**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.17-72.786- Trindade, 20 de janeiro de 2025**, referente ao protocolo 166.403 de 20 de dezembro de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.21**, da matrícula nº **59.068**, deste termo, o imóvel constante da presente matrícula foi submetido ao **REGIME DA AFETAÇÃO**, nos termos dos Artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004. Dou fé. O Oficial Substituto

**Av.18-72.786- Trindade, 15 de setembro de 2025**, referente ao protocolo 177.544 de 09 de setembro de 2025. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.22**, da matrícula nº **59.068**, deste termo e a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202509.0813.04243220-IA-321, processo nº 52536767120218090051, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MEUMY-FRQWU-E2H24-LDN6R>



Valide aqui este documento

Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp (6%=R\$0,00); Fedapsaj (2%=R\$0,00); Funproge (2%=R\$0,00); Fundepg(1,25%=R\$0,00); ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782509026034629840006.

Av.19-72.786- Trindade, 08 de outubro de 2025, referente ao protocolo 178.516 de 26 de setembro de 2025. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme Av.23, da matrícula nº 59.068, deste termo e a partir da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 23 de setembro de 2025, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202509.2314.04243220-TA-152, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); a indisponibilidade averbada sob o Av.18, da presente matrícula foi CANCELADA, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

O referido é verdade e dou fé.  
Trindade/GO, 14 de janeiro de 2026

Assinada Digitalmente  
- Ana Flávia Matos Oliveira -  
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 92,79  
3% ISSQN PREFEITURA  
DE TRINDADE.....:R\$ 4,64  
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 22,51  
Valor Total.....:R\$ 139,11



Ped. Nº: 176467

Fundos Estaduais(10%=R\$9,28); Funemp (3,00%=R\$2,78); Funcomp (6%=R\$5,57); Fedapsaj (2%=R\$1,86); Funproge (2%=R\$1,86); Fundepg(1,25%=R\$1,16);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).